



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 748, de 09 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o caput dos art. 1º da Lei Municipal nº 748, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 15.756.943,91 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à construção do Centro Administrativo do Município de Araiões/MA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 748, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 748, de 09 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal